



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 073/2025

A Dra. Marcela Maria Ladislau de Matos Rizzi, Juíza Substituta e Diretora do Foro da Comarca de Taió e. e., no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a comunicação Defesa Civil de Santa Catarina sobre a possibilidade de ocorrência de temporais severos em toda região do Estado de Santa Catarina no dia 09/12/2025.

CONSIDERANDO que a ocorrência de ventos e chuvas intensas podem causar transtornos e impedir os deslocamentos de magistrados, servidores, advogados e partes que necessitam realizar atos presenciais.

CONSIDERANDO que a tecnologia hoje disponível permite a realização de muitas atividades por meio remoto.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o atendimento presencial na Comarca de Taió no dia 09/12/2025, resguardado, dentro das possibilidades, o atendimento por meios eletrônicos, por telefone e preferencialmente pela Central de Atendimento Eletrônico, *e-mail* e balcão virtual.

Art. 2º - Os servidores deverão desenvolver suas atividades de forma remota, no regime de *home office*, ficando a critério da Chefia imediata a análise de eventuais impossibilidades individuais de servidores, seja pela falta de energia em suas residências e/ou equipamentos necessários, ou prejuízos decorrentes dos eventos climáticos, o que deverá ser comprovado.

Art. 3º - As audiências designadas para esta data ficam mantidas, e serão realizadas virtualmente.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Taió, data da assinatura digital.

Marcela Maria Ladislau de Matos Rizzi

Juíza Substituta e Diretora do Foro da Comarca de Taió



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Maria Ladislau de Matos Rizzi, Juíza Substituta**, em 09/12/2025, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10143611** e o código CRC **9FB21F6C**.

0001081-71.2025.8.24.0710

10143611v7